



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3256/2022

Pilar do Sul, 25 de maio de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 038/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 24 de maio de 2022

Ofício SEED nº 275/2022

Assunto: PA nº 3256/2022, Requerimento nº 38/2022

Encaminhamento: Dra Milena Guedes C.P. dos Santos - SNJT

Interessado: Vereador Clayton A. Machado

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, coloco-me à disposição para tratamento deste e demais assuntos da Educação em nosso município.

Conforme solicitação do vereador Clayton A. Machado, nos termos do Requerimento nº 38/2022, Protocolo nº 3256/2022, de 12/05/2022, seguem informações pertinentes ao pleito:

Conforme proposta atual o uso das tecnologias e ferramentas de informática não comportam apenas a sala física, conforme modelo utilizado pela rede até 2017. Para entender melhor, a atribuição se dava para oferta de atendimento pelo professor efetivo da rede, não caracterizado como docência, objeto da efetivação desses professores, o que possibilitaria desvio de função e apontamento pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado. Para fins de regularidade de tal situação, a sala de informática deixou de contar com esse profissional e passou a estar disponibilizada para todos os profissionais da escola, professores, ADEBs e estagiários, desde que o uso estivesse na rotina de trabalho de todos os professores. Sendo assim, nunca se proibiu o uso da mesma. No entanto, pouco ou nenhum uso se dá em virtude de não contar com profissional de apoio; cabe, pois ao próprio professor preparar a sequência didática com uso de metodologias ativas, matéria já definida pelo ensino híbrido, tão bem desempenhado nos dois últimos anos letivos.

Diante do desuso dessa ferramenta, a Secretaria vem cuidando para que novas ferramentas sejam disponibilizadas aos professores, tais como carrinho carregador e tablets para as escolas de Ensino Fundamental e sala maker para as escolas de Tempo Integral e Educação Infantil, para atendimento de pré-escola. O plano de trabalho está em análise pela equipe pedagógica da SEED e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação

Ilmo. Sr. Marco Aurélio Soares
M.D. Prefeito Municipal
PILAR DO SUL - SP